



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**LEI N.º 253
DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

PUBLICADO

02 / 09 / 2022

Joseauelexenes Barros Santos

Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias do Município de Divina Pastora/SE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial do Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme a Emenda Constitucional nº120/2022.

Art. 2º O reajuste será pago de forma retroativo ao mês de maio do corrente ano de 2022.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal